



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

120

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

85

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa LIVIA AMARAL FERREIRA, CNPJ 45.567.365/0001-30, para a prestação de serviço de maquiagem e penteado para 4 pessoas para corte do carnaval Herval Folia 2023, durante os 4 dias do evento, totalizando 16 penteados e maquiagens, no valor total de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

O Processo está instruído com dois orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022, teve a escolha do fornecedor justificada no despacho inicial do Memorando Interno n.º 464/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa.

Além disso, foi publicado o aviso de dispensa n.º 15/2023, o qual teve transcurso de seu prazo sem que aportassem novas propostas.

Da mesma forma, constaram as certidões de regularidade previstas no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, exceto pela comprovação de regularidade com o FGTS, o que se recomenda seja suprido ou justificado, na forma do §1º do art. 68, da Lei n.º 14.133/21.

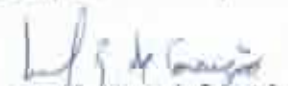
Há também que se analisar o interesse público envolvido na contratação pleiteada, uma vez que os serviços aparentam beneficiar apenas o uso de particulares, conquanto tenha relação com evento previsto na Lei Municipal n.º 1.664/2021 e promovido pelo Município.

As justificativas do Termo de Referência não tratam propriamente dos serviços pretendidos, mas tão somente da promoção do Carnaval no Município. As despesas de interesse de pessoas privadas que, de alguma forma, participam do evento, em regra, não incumbem ao Poder Público e, à míngua de justificativas específicas que excepcionem essa regra, não devem ser realizadas, sob pena de configurar desvio de finalidade.

De toda sorte, em que pese o preenchimento do critério legal objetivo de valor previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, opino de forma desfavorável à contratação, por não haver suficiente comprovação de que o seu objeto atenda ao interesse público.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 02 de março de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

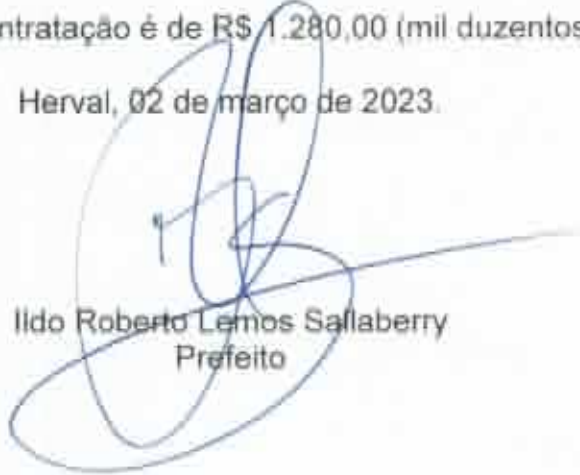
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LIVIA AMARAL FERREIRA, CNPJ 45.567.365/0001-30, com sede na Rua Borges de Medeiros, 1370, Herval-RS, representada por Livia Amaral Ferreira, CPF n.º 037.454.540-57, tendo por objeto os serviços de maquiagem e penteado para 4 pessoas para corte do carnaval Herval Folia 2023, durante os 4 dias do evento, totalizando 16 penteados e maquiagens.

O valor total da contratação é de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Herval, 02 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**85 /2023
120 /2023**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa LIVIA AMARAL FERREIRA, CNPJ 45.567.365/0001-30, com sede na Rua Borges de Medeiros, 1370, Herval-RS, representada por Livia Amaral Ferreira, CPF n.º 037.454.540-57, tendo por objeto os serviços de maquiagem e penteado para 4 pessoas para corte do carnaval Herval Folia 2023, durante os 4 dias do evento, totalizando 16 penteados e maquiagens.

O valor total da contratação é de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Herval, 02 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 43 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LIVIA AMARAL FERREIRA, CNPJ 45.567.365/0001-30, com sede na Rua Borges de Medeiros, 1370, Herval-RS, representada por Livia Amaral Ferreira, CPF n.º 037.454.540-57, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 05/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto os serviços de maquiagem e penteado para 4 pessoas para corte do carnaval Herval Folia 2023, durante os 4 dias do evento, totalizando 16 penteados e maquiagens.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e serão executados nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2023, permanecendo o contrato vigente por 30 dias ou até o esaurimento do seu escopo.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

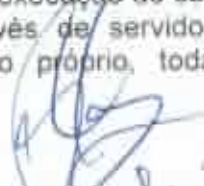
CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências


Livia Amaral

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

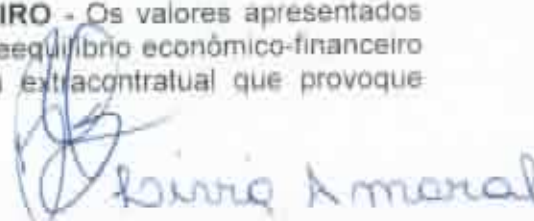
a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos. Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque



inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

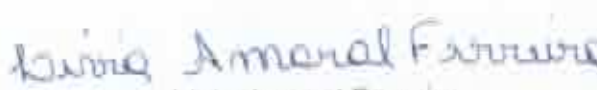
CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Livia Amaral Ferreira
Repr. Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85 /2023

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LIVIA AMARAL FERREIRA, CNPJ 45.567.365/0001-30, com sede na Rua Borges de Medeiros, 1370, Herval-RS, representada por Livia Amaral Ferreira, CPF n.º 037.454.540-57, tendo por objeto os serviços de maquiagem e penteado para 4 pessoas para corte do carnaval Herval Folia 2023, durante os 4 dias do evento, totalizando 16 penteados e maquiagens. O valor total da contratação é de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 464/2023**Marcadores: **Aguardando prazo da aviação de despesas | 1.**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos

SMCTEL**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC****GP-DCI**

15/02/2023 15:50

Maquiagem Carnaval

Contratação de empresa para a prestação de serviços de maquiagem e penteado na corte do carnaval Herval Folia 2023. Orçamentos e termo em anexo;

01 maquiagem e penteado por noite para 04 pessoas, totalizando 16 penteados e maquiagens;

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

[ORÇ_MAQUIAGEM.pdf](#) (240 KB)

2 downloads

[TERMO_MAQUIAGEM_1.pdf](#) (150,50 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? [0](#) (no total, pessoas)

15/02/2023 15:51:38

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assina digitalmente Memorando 464/2023 com o certificado

ANITA SILVA HOFFMANN CPF 919.XXX.XXX-46 certificado SMA nº 2.2800001

Despacho 1- 464/2023

15/02/2023 15:55

(Encaminhado)

Em anexo documentação da empresa que cotou menor valor,

Anita H. **SMCTEL**

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

SMA - Secretaria...

CC

[CNDT.pdf](#) (84,04 KB)

3 downloads

[CND_Estadual.pdf](#) (89,68 KB)

2 downloads



[CND_Federal.pdf \(75,93 KB\)](#)

1 download

[CND_MUNICIPAL_LIVIA.pdf \(113,96 KB\)](#)

1 download

[CNPJ.pdf \(63,36 KB\)](#)

1 download

[Declaração.pdf \(612,91 KB\)](#)

1 download

Quero ver assinatura?

2 de 2 itens assinados

15/02/2023 15:57:55

Anta Silva Hoffmann

SMCTEL

arquivou.

15/02/2023 15:57:35

Anta Silva Hoffmann

SMCTEL

previu de assinar

Despacho 2- 464/2023

15/02/2023 16:03

(Encaminhado)

Lara S.

SMA

SMA - Secretária...

AO Sabina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: LIVIA AMARAL FERREIRA CNPJ 45.567.365/0001-30

Valor: R\$ 1.280,00

Observação: Faltou anexar o termo do FGTS

At.te,

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quero ver assinatura?

2 de 2 itens assinados

Despacho 3- 464/2023

15/02/2023 16:04

(Encaminhado)

Lara S.

SMA

SMCTEL - Secreta...

CC

Solicito que seja anexado o termo de regularização do FGTS.

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quero ver assinatura?

2 de 2 itens assinados

Despacho 4- 464/2023

16/02/2023 08:39

(Encaminhado)

Sabina S.

SMA

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira, conforme despacho nº 2.

At.te,

SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Equipe de Pesquisa: [Saanna Echeverri Das Santos](#)  [arquivou](#)

16/03/2023 08:38:39 Sabrina Echeverría Dos Santos SMA para la acompañar

16/02/2023 08:40:16 Sabina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 4- 404/2023 com o certificado SABBINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CNP 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 3.750/2001.

16/02/2025 13:57:21 Anta Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivo

16/01/2023 13:57:21 Andra Silva Hoffmann SMCTEL [verificar de acompanhamento](#)

Despacho 5- 484/2023

22/02/2023 12:47

(Encaminhado)

Lund 5 SMF

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

SMF-DC-DES - Des...

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

22/02/2025 12:47:32 | LUIS ANTONIO SARAIVA [SMF] assinou digitalmente Memorando-5-488/2023 com o certificado LUIS ANTONIO SARAIVA (CPF 002.XXX.XXX-78) contendo 12.101 x 209.000.

22/02/2013 11:47:39 LUIS ANTONIO GARCIA SMF 00000000000000000000

20090609 13:47:29 Lili Annika Saravin SMF UNCON DE-NONIDENTITY

Despacho 6- 464/2023

22/02/2023 16:16

(Encaminhado)

Encaminhado despesa orçamentária nº 623, para autorizar emissão de empenho.

Morris M

SMF-GC-DES

Mônica de Freitas Martins
 An. Adm. : Setor Contabil

GP - Gabinete do...

8400 10000 11000 12000 13000 14000 15000 16000 17000 18000 19000 20000

22/02/2023 16:17:05	Monica de Freitas Martins	SMF-DC-DES	termo digitalmente Memorando 6- 464/2023 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 966.XXX.XXX-94 conforme MP nº 2.200-02/01
22/02/2023 16:17:11	Monica de Freitas Martins	SMF-DC-DES	arquivou
22/02/2023 16:17:11	Monica de Freitas Martins	SMF-DC-DES	para de acompanhar
23/02/2023 16:17:33	Anita Silva Hoffmann	SMCTEL	termo para renúncia

Despacho 7- 464/2023

22/02/2023 16:18

(Encaminhado)

Anexo mais um orçamento de empresa interessada no serviço.

Anita H. SMCTEL

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

SMA - Secretaria...

CC

[Novo_Style.pdf \(916,65 KB\)](#)

13 downloads

Quem já visualizou? 3 usuários visualizaram

22/02/2023 16:19:11	Anita Silva Hoffmann	SMCTEL	termo digitalmente Memorando 7- 464/2023 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 819.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200-02/01
---------------------	----------------------	--------	---

Despacho 8- 464/2023

22/02/2023 16:28

(Encaminhado)

Conforme orçamento acima solicito que seja encaminhado o termo de referência com o valor estimado atualizado e a documentação exigida da empresa que cotou o menor valor

Lara B. SMASMCTEL - Secreta...

CC

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 usuários visualizaram

22/02/2023 16:28:34	Lara Machado da Silva	SMA	arquivou
---------------------	-----------------------	-----	----------

Despacho 9- 464/2023

22/02/2023 17:19

(Encaminhado)

Em anexo termo atualizado.

Anita H. SMCTEL

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

SMA - Secretaria...

CC

[TERMO_MAQUIAGEM.pdf \(428,50 KB\)](#)

3 downloads

Sabrina S. SMA

GP - Gabinete do...

CC

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 usuários (ver lista)

22/02/2023 17:29:17 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

22/02/2023 17:29:17 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA pediu de acompanhamento

02/02/2023 21:03:20 Luis Antônio Sarney SMF arquivou

02/02/2023 21:03:20 Luis Antônio Sarney SMF pediu de acompanhamento

Despacho 12-464/2023

23/02/2023 08:54

(Encaminhado)

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

At.te.

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

Ildo Roberto Lemos Salaberry

Prefeito

Quem já visualizou? 2 usuários (ver lista)

23/02/2023 08:54:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou

23/02/2023 08:54:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP pediu de acompanhamento

23/02/2023 08:58:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memória 12-464/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 193.333.333-64 (certificado SMF 177 2.00000001)

6 Despachos não lidos

Despacho 13-464/2023

23/02/2023 09:37

(Encaminhado)

Encaminhado para juntada dos documentos da empresa informada no Despacho n.º 10, na data de hoje, em tempo hábil.

Graciele D. SMAJ

SMCTEL - Secreta...

CC

Graciele Miranda Domingues

Sec. Assuntos Jurídicos

[memorando_da_despesa_15_servico_de_maujurgem.pdf](#)
(31.23 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? 1 ou mais pessoas

- 24/02/2023 14:13:31 Ismael Rodrigues da Conceição **SMAJ** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 16- 464/2023 - [Assinar](#)
- 24/02/2023 14:44:31 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 16- 464/2023 com o certificado: **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001
- 24/02/2023 14:47:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 24/02/2023 14:47:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar

Despacho 17- 464/2023

27/02/2023 10:37
(Encaminhado)

Em anexo declaração de desistência da Mina, pois a mesma não tem interesse no serviço.

Anita H. **SMCTEL**

SMA - Secretaria...

CC

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

[Declaração Mina 2 .pdf](#) (477.85 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 1 ou mais pessoas

- 27/02/2023 10:38:34 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 17- 464/2023 com o certificado: **ANITA SILVA HOFFMANN** CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001
- 27/02/2023 10:38:34 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.
- 27/02/2023 10:38:34 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar
- 27/02/2023 10:40:38 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou

Despacho 18- 464/2023

28/02/2023 16:17
(Encaminhado)

Em atenção a solicitação realizada pela responsável pelo Controle Interno através do

Angelo R. **SMA-DS-SLC**

GP-DCI - Departa...

CC

Memorando 631/2023 - Solicitações despesas 1 DOC - SMCTEL (Sec. de Cultura) , encaminho o processo.
At.te.

Angelo Alvarez Rodrigues

Setor de Compras e Licitações

Cidade: Herval

R. Pinheiro Bandeira

28/03/2023 16:33:37

Lara Machado de Silva **SMA** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinheiro Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 98310-000

Impresso em 02/03/2023 10:07:03 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." Roberto Shinyashiki



Memorando 464/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 15/02/2023 às 15:50:29

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Maquiagem Carnaval

Contratação de empresa para a prestação de serviços de maquiagem e penteado na corte do carnaval Herval Folia 2023, Orçamentos e termo em anexo:

01 maquiagem e penteado por noite para 04 pessoas, totalizando 16 penteados e maquiagens;

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

ORC_MAQUIAGEM.pdf

TERMO_MAQUIAGEM_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Studio Buha Amarel
Endereço:	Boulevard de Madureira Nº 1340
CNPJ: (X) CPF: ()	45.567.365.0001-30

Descrição do Objeto:	Maquiagem e penteados da corte do Carnaval Herval Folia 2023. Sendo 01 maquiagem e 01 penteado por noite para 04 pessoas, totalizando 16 maquiagens e 16 penteados para todo o evento.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Maquiagem e penteado da corte	16	80,00	1.280,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.280,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Isolina Amarel Ferreira
CPF do Representante Legal	037.454.540.57
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	
Validade da Proposta:	

Isolina Amarel Ferreira

Carimbo da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	La Bonita- Espaço de Beleza
Endereço:	Jose Maria de AVILA 583
CNPJ: () CPF: (X)	02442410079

Descrição do Objeto:	Maquiagem e penteados da corte do Carnaval Herval Folia 2023. Sendo 01 maquiagem e 01 penteado por noite para 04 pessoas, totalizando 16 maquiagens e 16 penteados para todo o evento.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Maquiagem e penteado da corte.	16		

Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Vanessa Santos
CPF do Representante Legal	02442410079
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Vanessa
Data:	
Validade da Proposta:	

NÃO
TENHO
INTERESSE

Vanessa A dos Santos

Carimbo da empresa e assinatura

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Maria Eleusa Gonçalves Sauer
Endereço:	Carlos Barbosa 634
CNPJ: () CPF: ()	00417232012

Descrição do Objeto:	Maquiagem e penteados da corte do Carnaval Herval Folia 2023. Sendo 01 maquiagem e 01 penteado por noite para 04 pessoas, totalizando 16 maquiagens e 16 penteados para todo o evento.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Maquiagem e penteado da corte	16		

Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	
Validade da Proposta:	

Não vale na cidade nos dias do evento.

Maria Eleusa Sauer

Carimbo da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de **maquiagem e penteado na corte do carnaval Herval Folia 2023**.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- 01 maquiagem e penteado por noite para 04 pessoas, totalizando 16 penteados e maquiagens;

3 – JUSTIFICATIVA

O evento tem objetivo de proporcionar à comunidade hervalense e aos visitantes, a oportunidade de protagonizar e assistir a uma das festas mais tradicionais e um dos símbolos da cultura no Brasil, desta forma, o poder público precisa incentivar e promover esse evento, muito relevante em termos culturais e que também ajudam a movimentar o comércio local.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2023, das 14h 20h.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos dias e horários previstos.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21,

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.280,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também a cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 24/11/2022.

Alisson Sena Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCA3-D316-CC56-AA19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 15/02/2023 15:51:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/DCA3-D316-CC56-AA19>



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVIA AMARAL FERREIRA 03745454057 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.567.365/0001-30

Certidão nº: 7068101/2023

Expedição: 15/02/2023, às 11:35:02

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVIA AMARAL FERREIRA 03745454057 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.567.365/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 45.567.365/0001-30

Certificamos que, aos **15 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23000956
Autenticação: 33087946





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVIA AMARAL FERREIRA 03745454057
CNPJ: 45.567.365/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:33 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **65B1.890C.A23F.B8FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO RELATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que
LIVIA AMARAL PEREIRA
portador do CPF/CNPJ 45.887.365/0001-30. NADA dela deve a Fazenda Municipal de
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o
NÚMERO 3233611400538-0, tendo como endereço Rua BORDEN DE NEZUMIOS
1198.

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 14 de Fevereiro de 2023.

Validade: 90 dias

Secretaria da Fazenda
Cristina Almeida de Castro
Agente de Fiscalização
IV
Matrícula: 1113

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.967.365/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2022
NOME EMPRESARIAL LIVIA AMARAL FERREIRA 03745454057		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVIA MAKEUP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 210-5 - Empresário (Individual)		
COORDENADOR R BORGES DE MEDEIROS	NUMERO 1370	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BAHIA/QUARTO PILAO	MUNICIPIO HERVAL
E-MAIL ELETRÔNICO LIVIAAMARALHERVAL8@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (53) 9970-6966		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **11:31:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa Livia Makeup, estabelecida à Rua Borges de Medeiros, Nº 1370, Bairro Pilão, Herval, RS. CEP: 96.310-000, inscrita no CNPJ sob nº 45.587.365/0001-30, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio Livia Amaral Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 4120712718 e do CPF nº 037.454.540-57, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 14 de fevereiro de 2023.

Livia Amaral Ferreira
Livia Amaral Ferreira
037.454.540-57



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 15/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de maquiagem e penteado para 4 pessoas para corte do carnaval Herval Folia 2023, durante os 4 dias do evento, totalizando 16 penteados e maquiagens.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 1º de março de 2023.

**Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1624-08FE-9F9A-34B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 24/02/2023 14:44:30 (GMT-03:00)
Papal: Assinante
Emitido por: Sup-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1624-08FE-9F9A-34B8>